QUADRO DAS APROVAÇÕES DAS CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU (RESOLUÇÃO AN nº 40/2014)

*OBS.: Na Listagem só deve constar, exclusivamente, o conjunto documental cujo exercício foi julgado regular ou regular com ressalva pelo TCU.

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas da União em:	Data de Publicação no Diário Oficial da União (data, seção, página)

Devem ser registradas, de forma resumida, as informações oficiais correspondentes à situação das prestações de contas nos diferentes exercícios, obtidas em qualquer um dos documentos, a saber:
a) publicação do Acórdão do TCU no Diário Oficial da União - DOU;
b) certidão emitida pelo TCU a partir de uma solicitação do órgão ou entidade;
c) extrato da página do sítio eletrônico do TCU.